



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito

JOÃO TADEU DA SILVA
Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA TRINDADE
Chefe de Gabinete

JUNIEL LIMA VIANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

KAIO DE ARAÚJO FLEXA
Procurador Geral

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA
Comandante da Guarda Municipal

FABIO ALVES DA SILVA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONINA SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
Secretária de Finanças

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Cultura

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transporte

MARCELO SARRAF SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

MARLON SANTOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JOSÉ JUSSIAN DA SILVA
Dir. Pres. do Instituto Municipal de Agricultura e Abastecimento

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretária de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo decretos emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretária Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semaplaj.gov@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

www.laranjaldojari.ap.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"LARANJAL DOS NOSSOS SONHOS"

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 048/2024 - SEMAP, 23 DE AGOSTO DE 2024.

Ilustríssimo Senhor **JUNIEL LIMA VIANA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que determina acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1 - Designar o servidor **RAIMUNDO JOSE BRAGA MORAES**, como **Fiscal do Contrato nº 014/2024-SEMAP/PMLJ**, celebrado com a empresa **R DE M SILVA** CNPJ: 28.168.897/0001-86, representada pela senhora **RAYLA DE MORAES SILVA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA GRUPOS GERADORES**, para atender as demandas Agência Distrital de Água branca do Cajari pertencentes a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, conforme descrito na cláusula Primeira – do Objeto 1.1 do presente contrato.

Artigo 2-Dê ciência aos interessados

Artigo 3 - Atua-se no processo.

Artigo 4 - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 5- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 23 de Agosto 2024.

JUNIEL LIMA VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

semaplaj.gov@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste

"Laranjal dos Nossos Sonhos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 054/2024-SMAS/PMLJ;**

Processo: 218.034/2024-SMAS/PMLJ

Contrato nº 054/2024-SMAS; Contratada: SOUZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.172.331/0001-70; Objeto: Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de consumo para serem distribuídos em forma de benefícios eventuais auxílio alimentação (cesta básica) e auxílio natalidade (kit bebê) para atender as famílias do município em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal do Jari-AP; Origem: Pregão Eletrônico nº 015/2024-CPL/PMLJ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado; Valor: R\$ R\$ 3.779.450,00 (Três milhões, setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais); Data da assinatura: 20/08/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024-CPL/PMLJ

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

Processo nº 218.034/2024-SMAS/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 015/2024-CPL/PMLJ, a qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de consumo para serem distribuídos em forma de benefícios eventuais auxílio alimentação (cesta básica) e auxílio natalidade (kit bebê) para atender as famílias do município em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal do Jari-AP; Empresa Vencedora: **SOUZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ: **30.172.331/0001-70**, Lote 01; Valor: R\$ 3.440.000,00 (Três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais); Lote 02; Valor: R\$ 339.450,00 (Trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Valor global: **R\$ 3.779.450,00 (Três milhões, setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Laranjal do Jari-AP, 19 de agosto de 2024.

Márcio Clay da Costa Serrão
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 208.103/2024-SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Concorrência nº 002/2024 -CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos da obra de PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, tendo como origem a necessidade de superação de cláusula suspensiva de Contrato de Repasse firmado entre a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e a Caixa Econômica Federal através do Convenio nº 046161/2023, de acordo com as especificações e quantidades, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 03/09/2024 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 08/10/2024 às 08:00 horas. data da realização: 08/10/2024 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com.

Laranjal do Jari/AP, 29 de agosto de 2024

Claucionei S S Braga
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-SMAS, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024/CPL/PMLJ, Processo Administrativo 218.034/2024-SMAS/PMLJ; Objeto: Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de consumo para serem distribuídos em forma de benefícios eventuais auxílio alimentação (cesta básica) e auxílio natalidade (kit bebê) para atender as famílias do município em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal do Jari-AP; Empresa: SOUZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 30.172.331/0001-70; Valor: R\$ 3.779.450,00 (Três milhões, setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado. Data da assinatura: 20/08/2024



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº048/2024 – SEMAP 05 SETEMBRO DE 2024

O Ilustríssimo Senhor **JUNIEL LIMA VIANA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 044/2023-GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Licença **PRÊMIO** por assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) **ARÃO SOUSA MINEIRO – OPERADOR DE ENCANADOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, matrícula **2283** a contar de **SETEMBRO DE 2024 a 30 DE NOVEMBRO DE 2024**, referente ao **1º Período Aquisitivo de (2008-2013)**

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 05 de setembro de 2024.

JUNIEL LIMA VIANA
SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO
DEC. 048/2023-GAB/PMLJ

semapljgov@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste

"Laranjal dos Nossos Sonhos"



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº050/2024 – SEMAP 05 SETEMBRO DE 2024

O Ilustríssimo Senhor **JUNIEL LIMA VIANA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 044/2023-GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Licença **PRÊMIO** por assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) **AUREO DA SILVA NUNES – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na Coordenadoria Municipal de Trânsito, matrícula **2039** a contar de **SETEMBRO DE 2024 a 30 DE NOVEMBRO DE 2024**, referente ao **1º Período Aquisitivo de (2008-2013)**

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 05 de setembro de 2024.

JUNIEL LIMA VIANA
SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO
DEC. 050/2023-GAB/PMLJ

semapljgov@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste

"Laranjal dos Nossos Sonhos"



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº049/2024 – SEMAP 05 SETEMBRO DE 2024

O Ilustríssimo Senhor **JUNIEL LIMA VIANA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 044/2023-GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Licença **PRÊMIO** por assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) **FÁBIO SANTANA BOAES – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na Coordenadoria Municipal de Trânsito, matrícula **2046** a contar de **SETEMBRO DE 2024 a 30 DE NOVEMBRO DE 2024**, referente ao **1º Período Aquisitivo de (2008-2013)**

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 05 de setembro de 2024.

JUNIEL LIMA VIANA
SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO
DEC. 049/2023-GAB/PMLJ

semapljgov@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste

"Laranjal dos Nossos Sonhos"



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"LARANJAL DOS NOSSOS SONHOS"

www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br